



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 695/GAB/2016
DE 07 DE ABRIL DE 2016**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0046 – APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 16.114,23 (Dezesseis Mil Cento e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos)** conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0046.2145 – APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$: 16.114,23 (Dezesseis Mil Cento e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos)

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R\$ 16.114,23 (Dezesseis Mil Cento e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos)**, será por excesso de arrecadação conforme Programa Apoio a creches – Brasil Carinhoso, através de Transferência Direta do Governo Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

PUBLICADO

No Mural em 08/04/2016

Conforme art. 44 e 45,

da Lei Orgânica

Antônio C. Klusberg